



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



OFICIO N° 32/2023

Pitanga, 9 de maio de 2023

Excelentíssimo Senhor
Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal
Pitanga- PR

Assunto: Abre crédito adicional especial no orçamento do Município - Poder Legislativo Municipal.

Solicitamos envio de projeto de lei para abertura de crédito adicional especial, para o Legislativo Municipal, na despesa **OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO**, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Indicamos no artigo 2º a dotação orçamentária e fonte de recurso para o correspondente cancelamento.

Segue abaixo minuta do projeto e a justificativa do mesmo.

"Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento geral do Município de Pitanga para o exercício financeiro de 2023, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinado a suportar a despesa da seguinte dotação orçamentária:

Classificação	01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	70.000,00
	001	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.031.0101.2.108		Manutenção das Atividades Legislativas	
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Recursos do Tesouro – Ex. Corrente.	

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária na seguinte fonte:

Classificação	01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	70.000,00
	001	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.031.0101.2.108		Manutenção das Atividades Legislativas	
(4)		CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	
3.1.90.07.00.00		Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Recursos do Tesouro – Ex. Corrente.	
	1001		



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

Art. 3º Ficam alteradas as ações da Lei nº 2.377, de 30 de junho de 2021, o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 2.433, de 31 de agosto de 2022, no que couber.

Justificativa

A abertura de crédito especial na conta de outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização, no valor de R\$ 70.000,00, é necessária para que a câmara possa realizar licitação para preenchimento de duas vagas de pessoal para as atividades de serviços gerais, nas instalações do legislativo municipal de Pitanga. Essa abertura de crédito e futura licitação são justificadas pela necessidade de reposição das atuais ocupantes das vagas de serviços gerais, que se encontram readaptadas de suas funções de concurso, conforme perícia médica. É importante ressaltar que a lei que regulamenta as licitações e contratos públicos exige a realização de processo licitatório para a contratação de serviços terceirizados. Portanto, a abertura deste crédito adicional se mostra como uma medida indispensável para garantir que o Legislativo Municipal de Pitanga tenha uma equipe de serviços gerais minimamente composta para atender as necessidades neste setor.
É a justificativa."

Atenciosamente

Valdomiro Rodrigues de Lima
Presidente